



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

DECRETO Nº. 018/2011

“Dispõe sobre a nomeação do dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Nobres/MT”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, bem como a Lei Municipal nº. 1.181, de 27 de abril de 2011. **DECRETA:**

Art. 1º O Conselho do FUNDEB do município de Nobres é constituído por dez membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I) dois representante Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dois quais indicado por entidade de estudantes secundaristas;
- VII) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos de ensino após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos II e IV, serão indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

§ 3º A indicação referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 4º Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para formação do Conselho do FUNDEB do município de Nobres, para um mandato de dois anos:

❖ **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- Titular: **Roseli Ferreira Lemes**
RG: 569.155 SSP/MT
CPF: 427.903.871-68
- Suplente: **Luciene Maria Nonato**
RG: 1322184-1 SSP/MT
CPF: 905.397.021-53





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

❖ **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Titular: **Edilene da Silva Campos Rodrigues**
RG: 225.040 SSP/MT
CPF: 267.758.831-53
- Suplente: **Edson Friedrich**
RG: 1299644-0 SSP/MT
CPF: 905.754.231-53

❖ **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

- Titular: **André Avelino de Almeida Junior**
RG: 1640496-3 SSP/MT
CPF: 009.725.751-62
- Suplente: **Denise Partotski**
RG: 1483319-0 SSP/MT
CPF: 981.096.771-34

❖ **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- Titular: **Aparecida Cássia Rondon – PRESIDENTE**
RG: 591.353 SSP/MT
CPF: 406.462.891-87
- Suplente: **Elizângela Aleixo Barbosa Nonato**
RG: 246455664 SSP/SP
CPF: 117.285.308-81

❖ **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- Titular: **Joaridis Lojor Ribeiro – VICE-PRESIDENTE**
RG: 482.165 SSP/MT
CPF: 346.402.151-34
- Suplente: **Jeane Aparecida Serafim**
RG: 1552332-2 SSP/MT
CPF: 015.511.391-70

❖ **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- Titular: **Lozenil da Silva Campos**
RG: 343.644 SSP/MT
CPF: 327.472.252-91

- Suplente: **Valéria Rucker**
RG: 2324854-8 SSP/MT
CPF: 497.104.949-53

❖ **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- Titular: **Suzivane Aires Batista**
RG: 1087549-2 SSP/MT
CPF: 701.411.181-72
- Suplente: **Eliane Ferreira da Silva**
RG: 924.579 SSP/MT
CPF: 615.541.111-53
- Titular: **Junia Benildes de Almeida Oliveira**
RG: 0749880-2 SSP/MT
CPF: 654.459.101-72
- Suplente: **Neuzi Martins da Silva**
RG: 955.542 SSP/MT
CPF: 496.720.701-44

❖ **REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- Titular: **Silvana Piffer**
RG: 6050472891 SSP/RS
CPF: 999.297.089-87
- Suplente: **Carlos Roberto Oribes Oliveira**
RG: 2359827-1 SSP/MT
CPF: 044.589.641-86

❖ **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.**

- Titular: **Edno Cardoso de Souza**
RG: 1651813-6 SSP/MT
CPF: 034.278.821-36





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- Suplente: **Adrielle Samira Santiago**
RG: 1815400-0 SSP/MT
CPF: 023.217.651-51

Art. 3º Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – aos conselheiros incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VI - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O mandato do Conselho ora nomeado terá início a partir da data de publicação deste Decreto.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 011/2011.

Gabinete do Prefeito em Nobres, aos 03 de maio de 2011.

OSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

